



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 037, 26 de agosto de 1963.

Abre crédito suplementares.

A Câmara Municipal de Mantena decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam abertos os seguintes créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias abaixo documentadas:

8 04 3	Impressos e material de expediente	Cr\$ 500.000,00
8 11 0	Percentagem pela arrecadação geral	Cr\$ 1.900.000,00
8 29 4	Assistência a mendigos	Cr\$ 200.000,00
8 33 2	Aquisição de móveis e utensílios	Cr\$ 500.000,00
8 81 1	Operários do serviço de ruas, praças e jardins	Cr\$ 1.000.000,00
8 81 4	Conservação e pavimentação de ruas e praças	Cr\$ 3.000.000,00
8 82 3	Peças e acessórios para veículos	Cr\$ 1.500.000,00
8 82 4	Reparos e conservação de veículos	Cr\$ 500.000,00
8 87 4	Construção e conservação de próprios públicos em geral	Cr\$ 500.00,00
8 88 4	Para iluminação do Distrito da Sede	Cr\$ 900.000,00
8 99 4	Para recepções e hospedagens	Cr\$ 200.000,00
8 99 4	Despesas Imprevistas	Cr\$ 400.000,00
Total	Cr\$ 11.100.000,00 (onze milhões e cem mil cruzeiros)	

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 26 de agosto de 1963.

Waldir Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário

Livro nº 03
Publicada em 26/08/1963
Reg. às fls. nº 055